



I G P – INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO.

Rua Silva Jardim, 314– Centro CEP: 47.800-020 - Barreiras/BA

CNPJ: 28.688.789/0001-34 / I.M. 17.373

Fone: 77-3021-1054

NOTA DE REPÚDIO E ESCLARECIMENTO

O **IGP – INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo seu diretor **ALDO JOSÉ SOUSA SANTOS**, vem de forma respeitosa, apresentar esta nota de repúdio e esclarecimento a respeito da denúncia descabida apresentada pelos vereadores do município de Formosa do Rio Preto.

O IGP é uma organização séria com diversos serviços prestados a vários municípios, a exemplo de: Santa Rita de Cássia, Mansidão, Barreiras, Barra, Camamu e Formosa do Rio Preto, não tendo em sua trajetória qualquer fato ou conduta que a desabone, uma vez que, sempre fora cumpridora de suas obrigações pecuniárias, contratuais e fiscais.

A direção ficou estarrecida ao se deparar com matéria veiculada em sites e em rádios a qual ligava o IGP a um suposto esquema de desvio de recursos e sonegação fiscal, os quais, teriam sido praticados em contratos com o Município de Formosa do Rio Preto.

A denúncia infundada desse suposto esquema de desvio e sonegação fiscal teria sido realizada por quatro vereadores que fazem oposição ao governo do prefeito de Formosa do Rio Preto. Os denunciantes sequer possuíam provas capazes de comprovar o alegado, uma vez que, o IGP tem todos os documentos que contradizem todas as supostas irregularidades praticadas: comprovantes dos recolhimentos dos impostos, municipais, estaduais e federais, além de todos os documentos referentes as licitações e contratos assinados com todos os municípios aos quais presta serviços.

Embora agentes políticos gozem de imunidade parlamentar a fim de garantir a livre manifestação de pensamento na atividade legislativa, tal direito não é absoluto. Uma crítica injusta, acusando alguém de conduta ilícita sem provas, extrapola o direito à manifestação e deve ser reparada. A imunidade parlamentar não sinônimo de permissão para a violação de direitos alheios, não é uma permissão para se dizer o que bem entende, sem qualquer consequência. Exige o comprometimento com a verdade e com a ética, devendo este, certificar-se dos fatos antes de efetuar qualquer denúncia.

Dito isto, o IGP vem a público esclarecer e repudiar as denúncias feitas sobre supostos desvios de recursos e sonegação fiscal cometidas no contrato com o município de Formosa do Rio Preto atribuídos de forma arbitrária, infundada e descabida a este Instituto, que tomará todas as



I G P – INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO.


Rua Silva Jardim, 314– Centro CEP: 47.800-020 - Barreiras/BA

CNPJ: 28.688.789/0001-34 / I.M. 17.373

Fone: 77-3021-1054

medidas necessárias, inclusive judiciais, para assegurar a sua idoneidade e responsabilizar os denunciantes.

Barreiras, Bahia 25 de abril de 2024


Aldo José Sousa Santos
DIRETOR PRESIDENTE